



PROJETO DE LEI N.º 026/2019

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2236/2018, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a tabela constante no item III do Anexo I da Lei Municipal n.º 2236/2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

I - Registro do Estabelecimento.

.....

II - Taxa de Abate;

.....

III - Taxa de Inspeção de derivados de produto animal;

Produto (Unidade)	Quantidade de UFM
Leite (Litro)	0,00003
Derivados do leite (Kg)	0,00018
Mel e derivados (Kg)	0,0005
Pesc. e Derivados (Kg)	0,00018
Ovos e derivados (Dúzia)	0,00018
Produtos cárneos (kg)	0,0003

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito